

Lei nº 953/74

O Prefeito Municipal de São Mateus (ES), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artº 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Matense ao Fidalgo de Rendas, aposentado Senhor Flávio Dugan.

Artº 2º. A entrega do Título será em sessão pública às 12:00 (horas), no dia 27 de Dezembro do corrente ano no salão da Câmara Municipal.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus (ES), 17 de Novembro de 1974.

Assinar deite P. Municipal

Registrada e publicada no município desta Prefeitura em 27 de Novembro de 1974.

Roberto Pedro da Silva